

segunda-feira, 23 de maio de 2016
12:47

ODEBRECHT ENERGIA S.A.

NIRE 3330029644-1

CNPJ/MF 13.079.757/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA (2ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO-CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2016.

Local, Data e Hora: 20 de maio de 2016, às 10 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 11.º andar, Botafogo.

Convocação: conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação, visto estar presente o titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas").

Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.", celebrada em 14 de outubro de 2013, conforme aditada ("Escritura").

Presença: presentes (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) a Companhia; e (iv) Odebrecht S.A. ("Fidadora").

Composição da Mesa: os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Cavalcante Diniz e secretariados pela Sr. Julia Siggia Amorim.

Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:



1. A alteração da Cláusula 4.5.1.2 da Escritura, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“4.5.1.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos de acordo com a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura:

Pagamentos de Juros Remuneratórios	Data de Pagamento de Juros Remuneratórios
1º (primeiro) pagamento	18 de abril de 2014
2º (segundo) pagamento	18 de outubro de 2014
3º (terceiro) pagamento	18 de abril de 2015
4º (quarto) pagamento	18 de outubro de 2015
5º (quinto) pagamento	18 de abril de 2017
6º (sexto) pagamento	18 de outubro de 2017
7º (sétimo) pagamento	18 de abril de 2018
8º (oitavo) pagamento	18 de outubro de 2018
9º (nono) pagamento	18 de abril de 2019
10º (décimo) pagamento	18 de outubro de 2019
11º (décimo primeiro) pagamento	18 de abril de 2020
12º (décimo segundo) pagamento	18 de outubro de 2020
13º (décimo terceiro) pagamento	18 de abril de 2021
14º (décimo quarto) pagamento	18 de outubro de 2021 (Data de Vencimento)”

2. A constituição de garantias reais em favor, de forma compartilhada, dos Debenturistas e dos titulares das debêntures da terceira emissão da Companhia, consistindo em:

(i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”, a ser celebrado até 31 de maio de 2016, entre a Fiadora, Odebrecht Energia Investimentos S.A., o Agente Fiduciário e a Companhia (“Contrato de Alienação Fiduciária”), o qual o Debenturista declara conhecer todos os seus termos e condições, concordando com os mesmos; e

(ii) cessão fiduciária de direitos creditórios de propriedade da Companhia decorrentes de recursos mantidos em conta vinculada ali indicada, nos termos do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia”, a ser celebrado até 31 de maio de 2016, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o banco

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quilografária, com Garantia Adicional Fiduciária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A. realizada em 20 de maio de 2016.

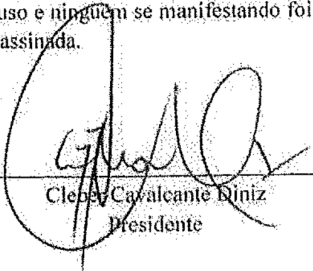
depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), o qual o Debenturista declara conhecer todos os seus termos e condições, concordando com os mesmos,

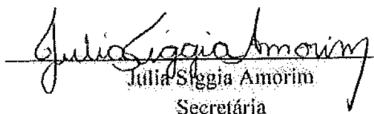
3. Ajustes nas cláusulas que dispõem sobre resgate antecipado facultativo, amortização antecipada facultativa e resgate antecipado obrigatório das Debêntures.
4. A alteração de determinadas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures.
5. A alteração da Escritura para incluir ajustes relacionados às deliberações acima, bem como ajustes relacionados a eventos já ocorridos, a entrada em vigor da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), e outros ajustes constantes da minuta a que se refere o item a seguir.
6. A autorização para a celebração de aditamento à Escritura, conforme minuta rubricada pelas partes e constante do Anexo I a esta ata, cujo arquivamento e publicação neste ato são expressamente dispensados.
7. A autorização para a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária e do Contrato de Cessão Fiduciária.

Deliberações: o Debenturista deliberou e aprovou todas as matérias da Ordem do Dia.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa:

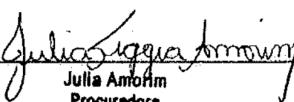

Cleber Cavalcante Diniz
Presidente


Julia Siggia Amorim
Secretária

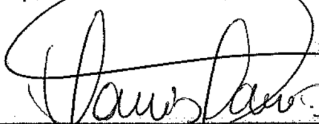
*Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da
Especie Quotacionária, com Garantia Adicional Fiduciária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Clebréchi Energia S.A.,
realizada em 20 de maio de 2016.*

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

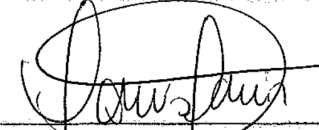

Nome: **Julia Amorim**
Cargo: **Procuradora**
CPF: 115.550.287-61

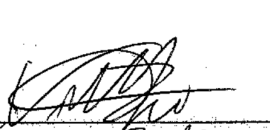
Companhia: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:


Nome: **Otávio França Tavares da Silva**
Cargo: **Odebrecht Energia S.A.**


Nome: **Vinícius R. Nogueira**
Cargo:

Fiadora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:


Nome: **Otávio França Tavares da Silva**
Cargo: **Odebrecht S.A.**


Nome: **Vinícius R. Nogueira**
Cargo:

Ata da Assembleia Geral de Devedores da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quotatômica, com Garantia Adicional Indenizatória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A., realizada em 30 de maio de 2016.

ANEXO I

Minuta rubricada do "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.,"

[Anexo. Inicia-se na Próxima Página. Restante da Página em Branco.]

W L
A J

Ata da Assembleia Geral de Debênturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A., realizada em 20 de maio de 2016.

